ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

LEI Nº 429/2002
DE 27 DE AGOSTO DE 2002

" Reconhece de utilidade Pública a Clube Recreativo Arauaense – CRA, Araué/Se e com Foro na Comarca de Araué – SE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecido como de efetiva utilidade Pública Municipal, o "Clube Recreativo Arauaense" – CRA, com sede na Rua Manoel Vila Nova, S/N – Araué/Se inscrita no CNPJ. Nº 13.144.928/0001 – 91, e Foro na Comarca da Cidade de Araué – SE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ –SE EM 27 DE AGOSTO DE 2002.

JOSÉ RANULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MANOEL SILVEIRA MARTINS
Secretário Municipal de Administração